



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.646/2021

PUBLICADO

Jornal DOE

Edição 750 PG: 1

Data 05/05/21 a 11/05/21

Joaquim Augusto
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º, Incisos II e VI, da Lei Municipal n.º 1.581/2020 de 15 de dezembro de 2020, LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 114.400,00** (cento quatorze mil e quatrocentos reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-04.122.2101.1.100	4.4.90.61.02.00	Royalties	32	60.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.93.06.00	Convênio	81	33.000,00
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.30.02.00	Royalties	299	15.000,00
1035-15.451.3502.2.027	3.3.90.36.00.00	Próprio	302	6.400,00
TOTAL SUPLEMENTADO				114.400,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1035-17.512.3504.1.008	4.4.90.51.06.00	Convênio	335	33.000,00
1051-23.691.5101.1.102	4.4.90.61.00.00	Próprio	456	6.400,00
1099-99.999.9999.9.999	9.9.99.99.02.00	Royalties	596	75.000,00
TOTAL ANULADO				114.400,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2021.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO